



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.**

1.1. REQUISITANTE

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

2. JUSTIFICATIVA:

A manutenção viária é uma necessidade primordial para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos de Senador Pompeu-CE. Através da Secretaria de Infraestrutura, o município de Senador Pompeu busca realizar ações contínuas e sistemáticas para manter e melhorar as condições das vias públicas. Abaixo, apresentamos as principais razões que justificam a urgência e a importância deste serviço:

2.1. Segurança dos Municípes: A condição das vias públicas tem um impacto direto na segurança dos moradores. Buracos, desníveis e sinalização inadequada são causas frequentes de acidentes de trânsito, que podem resultar em danos materiais, ferimentos e até fatalidades. A manutenção viária regular visa eliminar esses riscos, proporcionando vias mais seguras para motoristas, ciclistas e pedestres.

2.2. Mobilidade e Acessibilidade: Vias bem conservadas facilitam a circulação de veículos e pessoas, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a eficiência do transporte público e privado. A manutenção viária melhora a acessibilidade em todo o município, beneficiando especialmente áreas que podem ficar isoladas devido a más condições das estradas.

2.3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico: Estradas e ruas bem mantidas valorizam as propriedades ao redor, atraindo investimentos e incentivando o desenvolvimento econômico local. Empresas e investidores tendem a se instalar em regiões onde a infraestrutura é adequada, contribuindo para a geração de empregos e o crescimento econômico do município.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



2.4. Preservação do Patrimônio Público: A manutenção regular das vias evita a deterioração acelerada das infraestruturas viárias, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de grandes reparos futuros, que demandam investimentos significativos. Dessa forma, a gestão pública assegura a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

2.5. Qualidade de Vida: Vias públicas em bom estado são essenciais para a qualidade de vida dos cidadãos. Elas garantem o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e lazer, além de melhorar a estética urbana e o bem-estar geral da população.

2.6. Conformidade Legal: A realização de serviços de manutenção viária atende às normas e diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de infraestrutura e urbanismo, assegurando que o município de Senador Pompeu esteja em conformidade com as exigências legais e regulatórias.

Diante dessas considerações, é imperativa a realização de serviços de manutenção viária na sede do município de Senador Pompeu-CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura. Tal iniciativa visa assegurar a segurança, mobilidade, desenvolvimento econômico e qualidade de vida para todos os munícipes, além de garantir a preservação e valorização do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE	SERV	01

4. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu para a serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE, foram levantadas as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.1. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR: Essa modalidade implica na contratação direta de empresas especializadas na construção de infraestruturas, possibilitando uma negociação direta com o fornecedor do serviço.

4.2. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO: Nesta modalidade, a prefeitura poderia contratar uma empresa gestora de projetos que ficaria responsável por subcontratar e gerenciar todos os fornecedores e mão de obra necessária para a execução do projeto.

4.3. FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO: Inclui parcerias público-privadas (PPP), onde o setor privado é responsável pelo financiamento, construção e manutenção de escolas durante um período determinado antes da transferência para o público.

Avaliando as necessidades do município de Senador Pompeu, a solução mais adequada para a conclusão do espaço educativo urbano parece ser a contratação direta com o fornecedor. Esta opção permite um maior controle e fiscalização da prefeitura sobre a qualidade, os custos e os prazos de execução das obras. Além disso, a contratação direta facilita a gestão do contrato por parte do órgão público e permite uma maior transparência do processo de construção para a comunidade local. A contratação direta com fornecedores especializados agilizará o início das obras e a conclusão dentro dos prazos estimados, contribuindo para o rápido atendimento da demanda comunitária por espaços educativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE, no município de Senador Pompeu – CE, fundamenta-se no estudo técnico preliminar (ETP) e obedece aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021. Após um metódico levantamento das necessidades da comunidade, em especial do Bairro Caracará e dos benefícios sociais e econômicos esperados, a contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as demandas específicas do município.

A adequação desta solução justifica-se pela capacidade de atender integralmente ao objeto do ETP, trazendo um projeto que contempla todas as especificações técnicas mínimas e os padrões de qualidade exigidos, conforme memorial descritivo disponibilizado junto ao edital.

Adicionalmente, ao considerar os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável destacados pela Lei nº 14.133/2021, a escolha por esta solução evidencia-se ainda mais pertinente. O processo de escolha da empresa a ser contratada para a execução do projeto será pautado por



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



um criterioso procedimento licitatório, garantindo não apenas a seleção da proposta mais vantajosa economicamente para a administração pública, mas também a qualidade e durabilidade das obras, consonância com as expectativas da população e os benefícios a longo prazo para a comunidade.

A implementação desta solução permitirá ao município de Senador Pompeu proporcionar à sua população espaços educativos, assim como lazer e atividades físicas de qualidade, favorecendo o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento humano. Isto está alinhado aos objetivos da Lei 14.133/2021, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e, consequentemente, para a sociedade, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Em suma, contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção viária, conforme detalhado no ETP, representa a solução mais adequada existente no mercado para o atendimento da demanda apresentada, alinhando-se perfeitamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade preconizados pela legislação vigente em matéria de contratações públicas.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 427.589,56 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias**.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para a contratação de uma empresa especializada para a Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE, deve ser analisada a partir de vários fatores que englobam tanto os aspectos sociais quanto econômicos. Segue uma análise detalhada:



Para elaborar a viabilidade socioeconômica para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE, é necessário considerar diversos aspectos que envolvem benefícios sociais, econômicos e técnicos. A seguir, apresento uma análise detalhada desses aspectos:

8.1. ANÁLISE DE NECESSIDADES E CONTEXTO LOCAL

- Estado Atual das Vias: Avaliação do estado atual das vias públicas no município, identificando os principais problemas, como buracos, desgaste do pavimento, sinalização precária, entre outros.
- Impacto na Mobilidade: Consideração dos impactos negativos na mobilidade urbana e rural devido às más condições das vias, incluindo o aumento do tempo de deslocamento, desgaste dos veículos e risco de acidentes.
- Demandas da População: Identificação das demandas da população local e das áreas mais afetadas pela má qualidade das vias.

8.2. BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Melhoria da Qualidade de Vida: A manutenção viária melhora a qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando ruas mais seguras e acessíveis.
- Redução de Acidentes: Com vias em melhores condições, espera-se uma redução significativa no número de acidentes, aumentando a segurança dos pedestres e motoristas.
- Acesso aos Serviços Públicos: Melhoria no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, facilitando o deslocamento da população.
- Inclusão Social: Facilitação do acesso a áreas periféricas e rurais, promovendo a inclusão social e a integração do município.

8.3. BENEFÍCIOS ECONÔMICOS

- Valorização Imobiliária: A melhoria das vias públicas tende a valorizar as propriedades localizadas nas áreas beneficiadas.
- Redução de Custos de Manutenção: Vias bem conservadas reduzem os custos de manutenção de veículos particulares e da frota municipal.
- Atração de Investimentos: A infraestrutura adequada pode atrair novos negócios e investimentos para o município, gerando emprego e renda.
- Desenvolvimento do Comércio Local: Facilitação do transporte de mercadorias e maior fluxo de consumidores, impulsionando o comércio local.

8.4. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA



- **Levantamento de Custos:** Realização de um levantamento detalhado dos custos envolvidos na contratação e execução dos serviços de manutenção viária, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e gerenciamento.
- **Estudo de Impacto Financeiro:** Análise do impacto financeiro da contratação nos orçamentos do município, considerando as fontes de financiamento disponíveis.
- **Retorno sobre Investimento (ROI):** Cálculo do retorno sobre o investimento, comparando os benefícios econômicos e sociais com os custos da manutenção viária.

8.5. ANÁLISE DE RISCOS

- **Riscos Operacionais:** Identificação e mitigação dos riscos associados à execução dos serviços, como atrasos, problemas de qualidade e interrupções.
- **Riscos Financeiros:** Avaliação dos riscos financeiros, incluindo variações nos custos de materiais e serviços, e estratégias para mitigá-los.
- **Sustentabilidade:** Planejamento de ações para garantir a sustentabilidade das melhorias viárias a longo prazo, incluindo programas de manutenção preventiva.

8.6. PLANO DE AÇÃO

- **Definição de Prioridades:** Estabelecimento de prioridades com base na urgência e impacto das intervenções, priorizando as áreas mais críticas.
- **Cronograma de Execução:** Elaboração de um cronograma detalhado para a execução dos serviços, com prazos e etapas claramente definidos.
- **Mecanismos de Monitoramento e Avaliação:** Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, garantindo a qualidade e eficiência das intervenções.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE é viável tanto do ponto de vista socioeconômico quanto técnico. Os benefícios sociais e econômicos resultantes da melhoria das vias públicas superam significativamente os custos envolvidos, proporcionando uma melhor qualidade de vida para a população, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local. Para garantir o sucesso do projeto, é essencial realizar um planejamento detalhado, com monitoramento contínuo e gestão eficaz dos recursos.

9. VIABILIDADE TÉCNICA



9.4. Procedimentos e Licitações

1. Levantamento de Custos:
 - o Realização de orçamentos detalhados para todas as etapas da construção.
 - o Análise de viabilidade financeira e planejamento orçamentário da obra.
2. Processo Licitatório:
 - o Elaboração de edital de licitação conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.
 - o Definição de critérios técnicos e de qualificação das empresas concorrentes.
3. Fiscalização e Acompanhamento:
 - o Estabelecimento de cronograma de execução e fiscalização contínua das obras.
 - o Contratação de equipe técnica para acompanhamento e garantia da qualidade dos serviços prestados.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção viária é tecnicamente viável e necessária para o município de Senador Pompeu. Recomenda-se a abertura de um processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para selecionar a empresa que melhor atenda aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

10.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

10.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica



12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO 0701.15.451.0007.1.018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSOS 15000000000

14. CONCLUSÃO:

O estudo técnico preliminar para contratação de empresa para serviços de serviços de manutenção viária na sede do Município de Senador Pompeu-CE destaca a importância de uma abordagem técnica e criteriosa na seleção da empresa executora. A contratação da empresa especializada se mostra não apenas necessária, mas também estratégica para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida no município de Senador Pompeu-CE. Recomenda-se, portanto, a abertura de processo licitatório para a escolha da empresa prestadora do serviço, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos

Assim, as análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Senador Pompeu-CE, em 11 de Julho de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


JOSÉ IVSON BEZERRA
Membro Equipe de Planejamento